



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/07/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 08/07/11.

PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.797, DE 08 DE JULHO DE 2011.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Federal de 15 de março de 2011 pela presidente Dilma Rousseff convocando a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, de forma sistêmica, com a realização de etapas municipais e estaduais;

CONSIDERANDO que a realização da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres objetiva discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania das mulheres no Brasil.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres do município de Taiobeiras a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2011, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santos Dumont, 336, Centro, Taiobeiras (MG).

Parágrafo Único. O tema central será:

- I. Análise da realidade municipal e nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero; e
- II. Avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Política para as Mulheres é definição de prioridades

Art. 2º. A 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres do município de Taiobeiras será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (DTASC), Leizeny Corrêa dos Santos Cruz e, em sua falta ou impedimento, pela presidente do Conselho Municipal da Mulher.



PREFEITURA DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Caberá à diretora do DTASC elaborar o Regimento Interno da conferência que disporá sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus delegados.

Art. 3º. A organização e desenvolvimento da 2ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres serão realizados pela Comissão Organizadora Municipal, que será composta e nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.